



**Decreto Legislativo nº. 004/2024**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LEOPOLDINA REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso  
de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto  
Legislativo:**

**Art. 1º** Acolhe o Parecer Prévio 00086/2024-5 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo 04862/2023-6, que recomenda a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Romero Luiz Endringer.

**Art. 2º** O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**



+55 27 3266-1064/1283



[www.santaleopoldina.es.leg.br](http://www.santaleopoldina.es.leg.br)



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



[camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br)



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000